



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 402

DATA: 20 DE JANEIRO DE 1970

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo do Banco do Estado do Paraná S.A., até o limite de NCr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, -
DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

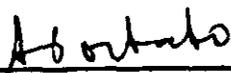
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-//
trair empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S. A., no
fluente exercício até o limite de NCr\$ 80.000,00 (oitenta mil -
cruzeiros novos).

Art. 2º - Para garantia de pagamento da dívida acima, juros e
outros ônus contratuais, fica também o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a fornecer àquele Estabelecimento bancário -
as garantias por êle exigidas.

Art. 3º - Ainda para garantia da dívida aqui referida é auto-
rizado o Poder Executivo a emitir títulos no seu valor e juros
em favor do Estabelecimento bancário credor vinculados ao con-
trato de empréstimo, com vencimentos equivalentes ao que cons-
tar do instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE JANEIRO DE 1970.



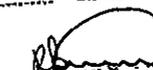
ANTÔNIO TORTATO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ B. MORON
SECRETÁRIO

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE
DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 22/05/70


nº _____
Secretário